

REGULAMENTO DO PROGRAMA

“ADD+ AMIGOS EJA” – ENSINO MÉDIO A DISTÂNCIA”

1. O QUE É O PROGRAMA “ADD+ AMIGOS EJA” E NO QUE CONSISTEM SEUS BENEFÍCIOS:

1.1. “ADD+ AMIGOS EJA” é um programa que consiste na concessão de bônus na mensalidade do aluno que indica (“Aluno Indicador”) e do amigo que recebeu a indicação (“Amigo Indicado”), desde que este último **ingresse no Ensino Médio EJA (Educação de Jovens e Adultos), na modalidade a distância** do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER (“UNINTER”) e **efetive a sua matrícula (1º mensalidade) e pague integralmente a 2º mensalidade**, nos termos deste regulamento.

1.2. Os benefícios ao “Aluno Indicador” serão devidos somente após:

1.2.1 A efetivação da matrícula (1º mensalidade) e o pagamento da segunda mensalidade pelo “Amigo Indicado”; e

1.2.1 O aceite eletrônico realizado pelo “Aluno Indicador”, nos termos do item 5.6 deste regulamento.

1.3. Caso o valor total da bonificação ao “Aluno Indicador” supere o valor da parcela mensal a ser paga, o saldo remanescente do bônus será lançado na parcela imediatamente posterior.

1.4. O valor da bonificação ao “Amigo Indicado” é de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), a ser aplicado como bônus para fins de pagamento e efetivação da matrícula (1º mensalidade).

1.5. As tabelas com valores de bonificações e eventos que participarão da promoção estarão disponíveis no site: www.uninter.com/ADDAMIGOS.

1.6. Para o cálculo do valor da bonificação ao “Amigo Indicado”, será considerado o número de matrículas que este efetuar, desde que o RU daquele amigo que o indicou esteja constando em todas as inscrições efetivadas.

1.7. O Programa “ADD+ AMIGOS EJA” não é cumulativo com **qualquer outra promoção OU desconto**.

2. VIGÊNCIA

2.1. O programa será válido a partir de 22/11/2019, por prazo indeterminado, salvo deliberação da UNINTER em sentido contrário, mediante divulgação expressa, mantendo-se os bônus já concedidos no curso do Programa.

2.2. Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar o presente Programa e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.

3. QUEM PODE INDICAR:

3.1. Com exceção do disposto no item 4 deste Regulamento, estão habilitados a participar deste programa como “**Aluno Indicador**” todos os alunos que possuam número de RU (Registro Único) e que estejam com matrícula ativa em qualquer curso de **Graduação, Pós-Graduação ou**

EJA (Educação de Jovens e Adultos) da UNINTER, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

4. EXCLUSÕES DO PROGRAMA:

4.1. É vedada a participação de funcionários, terceiros com acesso ao sistema interno de matrícula e estagiários da UNINTER, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em até terceiro grau (ascendentes, descendentes, tios, etc.), das empresas do Grupo Educacional UNINTER e dos Polos de Apoio Presenciais que o integram, mesmo que figurem como alunos regularmente matriculados.

4.2. Os beneficiados com bolsas de 100% de estudo do Instituto Brasileiro de Graduação Pós-Graduação e Extensão (IBGPEX), PROUNI, Instituto Wilson Picler, FIES ou outros, incluindo egressos formados ou convênios corporativos que impliquem pagamento mediante desconto em folha de pagamento - seja na condição de INDICADO ou de INDICADOR, não terão direito às bonificações deste Programa.

4.3. Cursos de extensão e Mestrados.

4.4. Alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER e/ou de polos localizados no Brasil não poderão indicar amigos para os Polos da UNINTER localizados fora do Brasil. Da mesma forma, alunos dos Polos da UNINTER localizados fora do Brasil não poderão indicar amigos para o CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER e/ou de polos localizados no Brasil.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Ao realizar inscrição para um dos cursos constantes no site www.uninter.com/inscricao, seja por meio da **ficha de inscrição online, na secretaria acadêmica de um dos Campi da UNINTER, pela Central de Atendimento (0800 702 0500) ou, ainda, através de um dos Polos de Apoio Presenciais do grupo UNINTER**, o candidato indicado deverá inserir ou exigir a inserção do Registro Único (RU) do aluno que o indicou, em campo destinado a esse fim. **É de inteira responsabilidade do candidato/amigo indicado realizar a conferência dos dados do Aluno Indicador antes de finalizar a inscrição.**

5.2. **ATENÇÃO - A não inclusão do RU do Aluno Indicador no momento da inscrição implicará em perda do benefício para ambos os envolvidos.**

5.3. O “Aluno Indicador” poderá, ainda, optar por gerar um cartão virtual constando seu **NOME** e número de **RU** – Registro Único. Compartilhando este cartão, ele poderá convidar amigos para ingressar em cursos da UNINTER, por meio da Promoção “ADD+ AMIGOS”.

5.3.1 Para gerar o cartão virtual, o Aluno Indicador deverá baixar o aplicativo “ADD AMIGOS”, atualmente disponível apenas no Google Play, para, uma vez verificadas as condições definidas no APP, cadastrar sua conta, fazer o login e acessar o seu cartão virtual.

5.4. Ao receber um “cartão virtual” ou qualquer outro material de divulgação (tais como E-FLYER, cartões físicos ou impressos, dentre outros) **OU** estando de posse do número de RU (registro único) do Amigo Indicador, o candidato (“Amigo Indicado”) deverá realizar sua inscrição utilizando uma das seguintes opções:

- i. acessar o site da instituição (www.uninter.com/inscricao) para a realização da inscrição online, por meio da ‘ficha de inscrição’;
- ii. dirigir-se à secretaria acadêmica de um dos Campi da UNINTER ou procurar um Polo De Apoio Presencial do grupo UNINTER; ou
- iii. entrar em contato com a Central de Atendimento através do 0800 702 0500.

5.5. O LANÇAMENTO DO BENEFÍCIO AO ALUNO INDICADOR SOMENTE SERÁ VALIDADO MEDIANTE (i) A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA (1ª MENSALIDADE) E (ii) PAGAMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE PELO AMIGO INDICADO, BEM COMO (iii) O ACEITE REALIZADO PELO “ALUNO INDICADOR”, NOS TERMOS DO ITEM 5.6 DESTE REGULAMENTO.

5.6. O Aluno Indicador terá o prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses a partir do pagamento da 2ª mensalidade pelo Aluno Indicado para realizar o ACEITE ELETRÔNICO, que é um procedimento de confirmação via sistema no Portal do Aluno (AVA –Univirtus) para este possa usufruir do bônus a que tem direito, nos termos deste REGULAMENTO.

5.6.1 Nos casos em que o Aluno Indicador não possuir mais mensalidades a vencer, o prazo acima estabelecido não será aplicável, hipótese em que o Aluno Indicador não terá, portanto, direito ao bônus deste Programa.

5.6.2 A verificação do lançamento, bem como a impressão do boleto com o bônus dentro do prazo citado neste item é de inteira responsabilidade do Aluno. Após o término do prazo, o Aluno Indicador perderá o direito ao bônus.

5.6.3 O bônus em favor do Aluno Indicador recairá sobre a mensalidade do curso de maior valor, caso este esteja matriculado em mais de um curso.

5.6.4 O bônus em favor do Aluno Indicador só será válido no limite do valor total do curso que estiver sendo utilizado como referência para o lançamento da sua bonificação, não sendo permitido aproveitamento de qualquer valor para novos cursos. Ou seja, nos casos em que o Aluno Indicador se matricular em novo curso, serão necessárias novas indicações.

5.7. Para realizar o procedimento de **ACEITE ELETRÔNICO**, o Aluno indicador deve acessar o portal AVA Univirtus, clicar no ícone “ADD AMIGOS”, depois em “Indicados” e, em seguida, “ACEITE”. Somente após este procedimento as bonificações serão lançadas nos boletos contemplados, conforme itens 1.3 e 1.4 deste Regulamento. Caso o boleto esteja com registro de portador bancário, o bônus será lançado na próxima mensalidade.

5.8. O bônus NÃO poderá ser usado para pagamento ou abatimento de mensalidade em atraso (negociada), mensalidade complementar, pagamento de taxas tais como, a título meramente exemplificativo, provas, RCP (Provas de Conceito Pago ou Prova de Recuperação) - dentre outros, sendo aplicado tão somente para abatimento das mensalidades.

6. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTRAS PROMOÇÕES

6.1. O presente programa **NÃO SERÁ CUMULATIVO** com outras promoções.

7. “ADD+ Amigos EJA + INGLÊS GRÁTIS”

7.1 Alunos Indicadores e Amigos Indicados, com matrícula ativa, pagantes a cada período de renovação ou módulo no Ensino Médio EJA (Educação de Jovens e Adultos), na modalidade a distância do Centro Universitário Internacional - UNINTER, que disponham de número de RU -

Registro Único, que possuam acesso à plataforma AVA/UNIVIRTUS (exceto aqueles que se enquadrem no rol de exclusões do Programa, conforme estabelecido no item 4 deste REGULAMENTO), **terão direito a 01 (uma) licença grátis para o curso de Inglês 100% online da UNINTER.**

7.2 A promoção “ADD+ Amigos EJA + Inglês Grátis” é por **tempo limitado e não cumulativa com quaisquer outras promoções.**

7.3 Em casos de perda de acesso ao Curso de Inglês, o aluno deverá entrar em contato com o CMA (Central de Mediação Acadêmica) pelo canal de atendimento do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) para regularizar seu acesso.

7.4 A perda de acesso ao sistema também implica na perda de acesso ao curso de Inglês e acontecerá, conforme condições abaixo descritas:

Situação	Pode acessar o curso de Inglês:	Perde acesso ao Curso de Inglês após:
TRANCADO	Não	Imediato
CANCELADO	Não	Imediato
TRANSFERIDO EXTERNO	Não	Imediato
ABANDONO	Não	Imediato
FORMADO	Sim	Até conclusão do curso de Inglês

7.5 O curso de Inglês será acessado exclusivamente pelo aluno Uninter na plataforma do AVA/UNIVIRTUS – UBEST, com senha e RU de acesso.

7.6 O aluno terá o prazo máximo e improrrogável de **24 (vinte e quatro meses)** contados a partir da data de liberação de acesso à plataforma na área do aluno no AVA/UNIVIRTUS para realizar o CURSO DE INGLÊS DA UNINTER.

7.7 Os avanços nas etapas do curso dependerão da dedicação de cada aluno contratante e está condicionado ao plano de ensino proposto.

7.8 O curso de Inglês da UNINTER terá **24 (vinte e quatro) meses ininterruptos de duração** e será independente em relação ao período de duração do curso EJA do aluno.

7.9 O aluno que optar em não realizar o curso de Inglês seguirá as regras do Programa “ADD+ Amigo”, nos termos deste REGULAMENTO.

7.10 O curso de Inglês da UNINTER será disponibilizado ao aluno em três níveis: básico, intermediário e avançado. A opção de qual nível cursar é exclusiva do aluno que pode, inclusive, iniciar por um nivelamento mais alto e retroagir, se assim acreditar conveniente.

7.11 As licenças concedidas aos alunos provenientes da Promoção “ADD+ Amigos EJA + INGLÊS GRÁTIS” **não** poderão ser transferidas.

7.12 **SEGUNDA LICENÇA: O aluno já possuidor de 1 (uma) licença** do curso de inglês online da UNINTER, que indicar um novo amigo que se matricule no evento que recebeu a indicação, receberá **1 (uma) única e exclusiva nova licença (licença extra ou segunda licença) do mesmo curso de inglês.** Neste caso, esta nova licença poderá ser disponibilizada para um amigo de sua livre escolha, desde que haja solicitação expressa através do e-mail programaaddamigos@uninter.com.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O programa tem por objetivo estimular os Alunos a indicar amigos para integrar os cursos ofertados pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER, **não** sendo permitida a abordagem de candidatos nas imediações das secretarias acadêmicas, nos locais de vestibular e polos associados, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

8.2. A vigência, Tabelas de Bonificação e eventos que participarão da promoção estarão disponíveis no site www.uninter.com/ADDAMIGOS.

8.3. 7.3 As **indicações** e as **bonificações** provenientes do Programa **não** poderão ser transferidas.

8.4. Colaboradores da UNINTER e dos polos não podem, sob qualquer hipótese, inserir e/ou alterar dados e indicações formalizados pelos alunos, com o objetivo de conceder e/ou obter bônus para si ou para terceiros, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

8.5. O RU (Registro Único) do Aluno Indicador deverá ser inserido na ficha de inscrição do candidato indicado, não sendo permitidas inserções posteriores à finalização da inscrição.

8.6. Toda e qualquer informação prestada por Alunos, Candidatos e Agentes da IES (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER) poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada qualquer irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de bônus e propositura de medidas judiciais cabíveis.

8.7. O participante autoriza o Grupo UNINTER a veicular o seu nome, dados de domicílio (cidade e estado), imagem e voz em qualquer espécie de mídia, para fins de divulgação da campanha e seus resultados, sem qualquer ônus à empresa.

8.8. Todo material publicitário do Grupo UNINTER faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

8.9. Dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: programaaddamigos@uninter.com.

8.10. Este regulamento está disponível no site do Programa “ADD+ AMIGOS EJA” (www.uninter.com/ADDAMIGOS).

8.11. Com a publicação do presente REGULAMENTO, revogam-se os anteriores e todas as demais disposições que o contrariem.

8.12. O Grupo UNINTER se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o Programa/Promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

8.13. Os participantes concordam em receber alertas e/ou notificações com informações sobre o fluxo do Programa “ADD+ AMIGOS EJA”, por qualquer meio eletrônico disponível.

8.14. A participação no Programa “ADD+ AMIGOS EJA” implica no entendimento e na aceitação total das condições e regras descritas neste regulamento, que poderá ser alterado pela UNINTER quando necessário, a seu único e exclusivo critério.

8.15. A participação no Programa “ADD+ AMIGOS EJA” não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

8.16. Os benefícios oferecidos neste programa não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

8.17. Caberá **exclusivamente** ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas sucintas neste regulamento.

8.18. A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação deste programa, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação.

8.19. A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar o Programa sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade deste programa/campanha, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

CURITIBA, 14/09/2020.